

EDITAL Nº. 03/2021
MATRÍCULAS – 1º SEMESTRE DE 2022

A Direção Pedagógica da Escola Superior de Saúde de Arcoverde - ESSA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos acadêmicos, ingressantes e veteranos e demais interessados, o processo de matrículas 2022.1 e estabelece que:

1. DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

O Cronograma de Matrículas será de acordo com o quadro disponível no Anexo I.

2. DOS INGRESSANTES POR VESTIBULAR

- 2.1** O candidato aprovado e classificado nas vagas no Vestibular Unificado da AESA realizará sua matrícula de forma Presencial, de **10/01/2022 a 14/01/2022**, no horário de **08h às 13h**, no prédio da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, situado à Rua Gumercindo Cavalcanti, nº 420, São Cristóvão, Arcoverde-PE.
- 2.2** A matrícula do aluno menor de idade somente será realizada pelos pais ou responsável legal, com a apresentação de documento comprobatório.
- 2.3** O contrato financeiro de prestação de serviços educacionais poderá ser disponibilizado pelo e-mail fornecido na inscrição do vestibular, onde o aluno ou responsável legal fará o download do contrato, que após a leitura, deverá ser assinado pelo estudante ou responsável legal e também pelo fiador e seu cônjuge (**No caso de o fiador ser casado é necessário a assinatura do cônjuge no contrato de prestação de serviços**) onde todos se comprometem com a veracidade das informações fornecidas à IES.
- 2.4** **No ato da matrícula, o aluno entregará o contrato devidamente preenchido juntamente com as cópias dos documentos solicitados neste edital de acordo com relação apresentada no ANEXO II, bem como, apresentará todos os originais para conferência e autenticidade das cópias ou fará a entrega dos documentos já devidamente autenticados em cartório, dispensando assim a apresentação dos documentos originais.**
- 2.5** O aluno ou responsável legal preencherá os formulários fornecidos pela Secretaria da ESSA, comprometendo-se com a veracidade de todas as informações fornecidas.
- 2.6** O Fiador será corresponsável pelas obrigações financeiras assumidas, figurando como devedor solidário em caso de inadimplência do aluno contratante ou responsável legal, o qual assinará o contrato financeiro de prestação de serviços educacionais com a AESA e apresentará as cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de nascimento ou casamento e comprovante de residência atualizado (**No caso do Fiador ser casado é necessário à assinatura do cônjuge no contrato de prestação de serviços e a apresentação das cópias do RG e CPF conforme o ANEXO II**).
- 2.7** A matrícula também poderá ser realizada por procurador, mediante apresentação de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo no **ANEXO III**.
- 2.8** O não pagamento do boleto de matrícula e o não comparecimento na Secretaria da ESSA no prazo estipulado por este edital implicam em renúncia tácita à vaga obtida mediante vestibular. O candidato que deixar de pagar a matrícula no prazo e não comparecer à Secretaria abre mão da sua vaga, salvo quando possível atestar motivos médicos a serem analisados pela Direção Pedagógica e Secretaria da ESSA, pois a efetivação da matrícula somente ocorrerá após a confirmação da taxa de pagamento na Tesouraria da AESA e a entrega de todos os documentos solicitados na Secretaria da ESSA.



2.9 Na hipótese do não preenchimento do número total de vagas, proceder-se-á ao remanejamento obedecendo à ordem classificatória.

3. DOS INGRESSANTES COMO TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA

3.1 DA INSCRIÇÃO:

- 3.1.1** O processo seletivo terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se a maior média geral do histórico acadêmico entre os candidatos às vagas remanescentes do curso/turno.
- 3.1.2** Os Portadores de Diplomas e Transferidos não submetidos ao Vestibular Unificado da AESA realizarão sua inscrição **de 03/01/2022 a 20/01/2022**, por meio do endereço eletrônico www.aesa-cesa.br onde preencherão o formulário eletrônico com as informações necessárias.
- 3.1.3** Após o preenchimento do formulário eletrônico, será gerado um boleto para pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00, que deve ser pago impreterivelmente até o dia **21/01/2022** e que não será devolvido em hipótese alguma.
- 3.1.4** O candidato deverá entregar na secretaria da ESSA, até o dia **21/01/2022**, cópias dos seguintes documentos:

TRANSFERÊNCIA	PORTADOR DE DIPLOMA
Carteira de identidade	Carteira de identidade
CPF	CPF
Declaração de vínculo com a instituição de origem	Diploma de Graduação
Histórico Acadêmico do 3º grau	Histórico Acadêmico do 3º grau
Programas das disciplinas cursadas	Programas das disciplinas cursadas
Observação: É necessária a apresentação dos documentos originais.	

- 3.1.5** A Declaração de vínculo para alunos Transferidos não é obrigatória desde que o Histórico Acadêmico informe o vínculo do aluno com a IES de origem em 2021.2.
- 3.1.6** O histórico acadêmico, para alunos transferidos, deve informar a situação do aluno com relação ao ENADE.
- 3.1.7** O resultado da análise do histórico e dos programas de disciplinas (ementas) será divulgado no dia **31/01/2022**.

3.2 DA MATRÍCULA:

- 3.2.1** O candidato à Transferência ou Ingresso como Portador de Diplomas realizará sua matrícula de forma Presencial, de **01/02/2022 a 07/02/2022**, no horário de 08h às 13h, no prédio da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, situado à Rua Gumercindo Cavalcanti, nº 420, São Cristóvão, Arcoverde-PE.
- 3.2.2** Aplicam-se os itens 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7 e 2.8 deste edital.

4. DOS INGRESSANTES COM NOTA DO ENEM

- 4.1** A matrícula de ingressantes com nota do ENEM não submetidos ao Vestibular Unificado da AESA obedece ao critério de vagas remanescentes em cada curso e turno, se houver.
- 4.2** O ingressante com nota do Enem não submetido ao Vestibular Unificado da AESA realizará sua matrícula de forma Presencial, nos dias **08/02/2022 a 11/02/2022**, no horário de 08h às 13h, no prédio da Autarquia

de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, situado à Rua Gumercindo Cavalcanti, nº 420, São Cristóvão, Arcoverde-PE.

- 4.3** O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com a ordem de efetuação de matrícula.
- 4.4** É considerado apto à matrícula com a Nota do ENEM, o estudante que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente e que tenha realizado uma das cinco últimas edições do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021) e que não tenham nota 0 (zero) em nenhuma das áreas de conhecimento da prova e redação.
- 4.5** Aplicam-se os itens 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7 e 2.8 deste edital.


5. DOS ALUNOS VETERANOS

- 5.1** O aluno veterano que esteve regularmente matriculado no semestre 2021.2 realizará sua matrícula por meio da Área do Aluno, no endereço eletrônico www.aesa-cesa.br, nos dias **31/01/2022 a 07/02/2022**.
- 5.2** A renovação da matrícula dos alunos veteranos somente será efetuada após o pagamento da matrícula, em tempo hábil e a escolha das disciplinas pretendidas após a definição dos horários de aulas pelos coordenadores de cursos, respeitando-se os critérios estabelecidos para cada matriz curricular e regimento interno da ESSA.
- 5.3** A renovação da matrícula dos alunos veteranos encontra-se condicionada à regularização de pendências financeiras com a Tesouraria da AESA e documentais com a Secretaria da ESSA.
- 5.4** Em excepcional, o aluno que não conseguir realizar sua matrícula de forma on-line deve procurar a Secretaria da ESSA, nas datas já mencionadas, no horário de 8h às 13h.
- 5.5** Os alunos veteranos que se encontram em **situação de matrícula trancada**, que se encontrarem **aptos à reabertura da matrícula no semestre letivo 2022.1**, somente poderão realizar sua matrícula de forma Presencial, nas datas já mencionadas, no horário de 8h às 13h.
- 5.6 Os alunos veteranos que farão matrícula no período de retardatários não poderão usufruir do desconto de pontualidade.**

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1** Os boletos das mensalidades referentes à semestralidade devem ser impressos via portal do aluno no site www.aesa-cesa.br.
- 6.2** É terminantemente proibido, ao discente, frequentar as atividades acadêmicas sem que tenha realizado a renovação da matrícula.
- 6.3** A ESSA restringe a abertura de turma de ingressantes a uma quantidade mínima de 50% das vagas (25 alunos), levando em conta o número total de vagas oferecidas em cada curso, podendo os matriculados serem remanejados para outro curso da IES, desde que obedecendo ao cronograma de matrículas do semestre.

Arcoverde, 02 de dezembro de 2021.


Luciene Maria Ferreira do Nascimento
Diretora Pedagógica da ESSA

*Luciene M. Ferreira do Nascimento
Diretora / ESSA
Portaria Nº 789/2021*

ANEXO I

CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS DA ESSA – 2022.1		
DATAS	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO DO ALUNO
10/01 a 14/01/2022	Aprovados no Vestibular Unificado 2022.1 da AESA (PRESENCIAL)	Vestibulandos 2022.1;
19/01 e 21/01/2022	Remanejamento dos aprovados no vestibular (PRESENCIAL)	Remanejados 2022.1;
03/01 a 20/01/2022	Inscrição dos Portadores de Diploma e Transferidos de outras IES. (ONLINE ou PRESENCIAL)	Portadores de Diploma e Transferidos de outras IES;
01/02 a 07/02/2022 (Exceto sábado e domingo)	Matrícula dos Portadores de Diploma e Transferidos de outras IES. (PRESENCIAL)	
31/01 a 07/02/2022	Matrícula dos veteranos para todos os cursos. (ONLINE)	Alunos veteranos;
31/01 a 07/02/2022 (Exceto sábado e domingo)	Matrícula dos alunos com Matrícula Trancada, Complementação de Carga Horária e Adaptação . (PRESENCIAL)	Alunos veteranos;
08/02 a 11/02/2022	Alunos retardatários da IES (Sem o desconto de pontualidade) (ONLINE)	Alunos veteranos;
08/02 a 11/02/2022	Matrícula dos aprovados em uma das cinco últimas edições do ENEM. (Para os cursos com vagas disponíveis) (PRESENCIAL)	Ingressantes;
07/02/2022	Início do semestre letivo 2022.1 para os alunos ingressantes e para os alunos veteranos.	Ingressantes e veteranos;
18/02/2022	Transferência Interna de Curso (Que porventura tenha vaga disponível) (PRESENCIAL)	Alunos veteranos;
18/02/2022	Desistência de Disciplina SEM ônus nas mensalidades (PRESENCIAL)	Alunos veteranos;
18/02/2022	Mudança de curso dentro da IES (Que porventura tenha vaga disponível) (PRESENCIAL)	Alunos ingressantes;
18/02/2022	Desistência de curso SEM ônus de pagamento de mensalidade. (PRESENCIAL)	Alunos Ingressantes e Veteranos;
18/02/2022	Solicitação de Dispensa de Disciplinas (PRESENCIAL)	Alunos ingressantes ou veteranos com ingresso por Vestibular;

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA - INGRESSANTES		
DOCUMENTO	QUANTIDADE DE CÓPIAS	SITUAÇÃO DO ALUNO
Certidão de Nascimento ou Casamento	02	Todos os ingressantes
Cédula de Identidade <i>*É necessário documento de identidade que contenha data de expedição.</i>	02	Todos os ingressantes
CPF	02	Todos os ingressantes
Título Eleitoral	02	Todos os ingressantes
Comprovante de votação da última eleição <i>*Pode ser substituído por uma certidão de quitação eleitoral, disponível no link</i> https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral	02	Todos os ingressantes
Carteira Reservista ou Certificado de Alistamento Militar	02	Todos os ingressantes do sexo masculino
Comprovante de Residência atualizado	02	Todos os ingressantes
Ficha 19	02	Todos os ingressantes
Foto 3x4 atual	01	Todos os ingressantes
Extrato de Notas do ENEM	01	Apenas para ingressantes com nota do ENEM
Histórico do 3º Grau	01	Ingressantes por transferência e portador de diploma
Declaração de Vínculo	01	Ingressantes por transferência
Diploma	01	Ingressantes como portador de diploma
Programas de disciplinas	01	Ingressantes por transferência e portador de diploma
DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO FIADOR		
DOCUMENTO	QUANTIDADE DE CÓPIAS	SITUAÇÃO
CPF	01	Todos os alunos ingressantes
RG	01	Todos os alunos ingressantes
Comprovante de Residência	01	Todos os alunos ingressantes
Certidão de nascimento ou casamento - (Se o fiador for casado)	01	Todos os alunos ingressantes
RG e CPF do cônjuge - (Se o fiador for legalmente casado)	01	Todos os alunos ingressantes

OBSERVAÇÃO: No ato da matrícula, o aluno entregará as cópias dos documentos solicitados neste edital e apresentará todos os originais para conferência e autenticidade das cópias ou fará a entrega dos documentos já devidamente autenticados em cartório dispensando assim a apresentação dos documentos originais.



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA – ESSA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu (nome do candidato/aluno) _____, portador da Cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nomeio e constituo meu procurador/a _____, estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, a quem confiro amplos poderes para efetuar minha matrícula na Escola Superior de Saúde de Arcoverde - ESSA, para o _____ semestre letivo de 20_____ no curso de graduação em _____, podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, pagar, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

_____/_____/_____ de _____ de 20_____.
(Local e data)

(Assinatura do candidato/aluno)

(Assinatura do procurador)

ATENÇÃO:

1. DEVEM ACOMPANHAR A PROCURAÇÃO:
 - 1.1 Documento de Identidade e CPF do interessado;
 - 1.2 Documento de Identidade e CPF do procurador (originais e cópias – a serem autenticados no momento da solicitação, por funcionário da ESSA).
 - 1.3 **É NECESSÁRIO O RECONHECER FIRMA (ASSINATURA) do discente em cartório.**

